



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 058/2020. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, através da Lei 758/2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 27.024,09 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e nove centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.03	FUNDEB	
	12. EDUCAÇÃO	
	12. 365. ENSINO INFANTIL	
	12. 365..0005	
12.365.0005.2.017	FUNDEB – ENSINO INFANTIL – CRECHE - MAGISTÉRIO	
(XXX) 3.1.90.11.00	FR: 92 (C.A. 264) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.237,51
02.09	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.09.01	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	23. 541. PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
	23.541. 0019	
23.541.0019.1.086	AQUISIÇÃO DE VEICULO – FECOP	
(XXX) 4.4.90.52.00	F.R: 01 Equipamentos e Material Permanente	23.786,58
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO		27.024,09

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no R\$ 27.024,09 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e nove centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÕES		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.22	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.22.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	28. ENCARGOS ESPECIAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



28. 694. SERVIÇOS FINANCEIROS		
28. 694. 0002		
99.999.0002.2.010	ENCARGOS DO MUNICIPIO	
(335) 9.9.99.99.00	1 Reserva de Contigência	27.024,09
TOTAL DA ANULAÇÃO		27.024,09

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, junto ao orçamento do PODER LEGISLATIVO, Crédito Adicional Suplementar, orçamento programa do exercício de 2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.31	AÇÃO LEGISLATIVA	
02.31.01	PROCESSO LEGISLATIVO	
	01. LEGISLATIVA	
	01. 031. AÇÃO LEGISLATIVA	
	01. 031. 0001	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(02) 3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
(03) 3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais	17.000,00
TOTAL		112.000,00

Art. 4º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 4º, serão utilizados de recursos provenientes de:

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no R\$ 112.000,00 (vinte e sete mil, vinte e quatro reais e nove centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(+) ANULAÇÕES		
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.31	AÇÃO LEGISLATIVA	
02.31.01	PROCESSO LEGISLATIVO	
	01. LEGISLATIVA	
	01. 031. AÇÃO LEGISLATIVA	
	01. 031. 0001	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
(04) 3.3.90.14.00	1 Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
(05) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	32.000,00
(08) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
(10) 4.4.90.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		112.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 19 de novembro de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS